



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 035/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO 2020 – CHAMADA ORAL CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR DO *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo por meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Técnicos Subsequentes de Nível Médio**, para o início do primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa preencher vagas remanescentes dos cursos **técnicos subsequentes** que estão relacionados no quadro a seguir:

| CURSOS | VAGAS |
|-------------------------|-------|
| Técnico em Agropecuária | 11 |
| Técnico em Alimentos | 8 |

1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, **o candidato deve ter concluído o Ensino Médio** ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

2. DA CHAMADA ORAL

2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia **09 de março de 2020**, às **19 horas**, na **Coordenação de Registros Acadêmicos, Prédio Administrativo do *Campus* Júlio de Castilhos**.

2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.

2.1.2. O candidato deverá comparecer no local com, **no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência** do início.

2.1.3. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

2.1.4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser registrada em cartório.

2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.

2.2. O candidato (ou representante deste) que não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.

2.3. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade.
- b) CPF.
- c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio.
 - d.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - d.2) No caso de apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá regularizar até o dia 31/03/2020, a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*, sob pena de perda da vaga.
- e) Requerimento de matrícula (**Anexo I** deste edital).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.3. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2020.

3.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior do IFFar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

3.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

Júlio de Castilhos, 03 de março de 2020.

RODRIGO CARVALHO CARLOTTO
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JÚLIO DE CASTILHOS
Portaria nº 1849/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
ANEXO I



COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-------------|
| NOME DO ALUNO: | | | |
| RG: | CPF: | TÍTULO DE ELEITOR: | |
| FILIAÇÃO | PAI: | | |
| | MÃE: | | |
| NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: | DATA DE NASCIMENTO: | |
| RESERVA DE VAGA: | FORMA DE INGRESSO: | CHAMADA: | |
| ENDEREÇO | | | |
| RUA/AVENIDA: | Nº: | COMPLEMENTO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: | CEP: |
| TELEFONE ALUNO: | E-mail: | | |
| TELEFONE RESPONSÁVEL: | E-mail de um dos responsáveis: | | |
| <input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES, DAS BIBLIOTECAS E ESTÁGIOS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – PORTAL DO ALUNO > (http://www.iffarroupilha.edu.br/portal-aluno). | | | |
| <input type="checkbox"/> ESTOU CIENTE, QUE, CASO NÃO FREQUENTE, SEM JUSTIFICATIVA, OS 5 (CINCO) PRIMEIROS DIAS CONSECUTIVOS DE AULA, SEREI CONSIDERADO DESISTENTE E TEREI MINHA MATRÍCULA AUTOMATICAMENTE CANCELADA. | | | |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZO O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, O USO DA IMAGEM E VOZ DO ALUNO , EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO REALIZADAS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. | | | |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZO O ALUNO, A PARTICIPAR DE VIAGENS DE ESTUDO , PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, BEM COMO EM EVENTOS QUE O INSTITUTO PROMOVERÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES NOS REGULAMENTOS. | | | |

| | |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| REQUER MATRÍCULA | |
| NOME DO CURSO | ANO/TURMA |
| _____ / _____ / _____ | |
| DATA | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____) |
| RESERVADO A COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____

MATRÍCULA DEFERIDA

MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO A COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____/____/____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
 PRETO
 PARDO
 AMARELO
 INDÍGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
 CASADO
 UNIÃO ESTÁVEL
 DIVORCIADO
 SEPARADO
 VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
 ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
 ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
 ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
 MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____

RECEBE BOLSA FAMÍLIA: () SIM () NÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural